



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

Ata nº 02/2025

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Sra. Eduarda Baggio Casagrande, Sra. Camila Perin e a Sra. Ketlyn Ferronato Gosmann, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, a fim de verificar o recurso apresentado pela Sra. Quéli Chaiane da Silva dos Santos, inscrita para o cargo de Merendeira-Servente no Processo Seletivo Simplificado 009/2025. Em recurso a mesma apresenta a prova de quitação das obrigações eleitorais, alegando não ter conseguido providenciar a impressão do referido documento no período destinado às inscrições. Levando em consideração o Edital do Processo Seletivo Simplificado 009/2025, o candidato deve apresentar obrigatoriamente a documentação exigida no ato da inscrição, entre eles a prova de quitação das obrigações eleitorais (item 5.1.3). Desta forma, considerando a ausência da documentação exigida dentro do prazo regular de inscrição, a Comissão delibera pelo indeferimento do recurso, mantendo, portanto, a não homologação da inscrição da candidata. Nada mais havendo a constar, foi lavrada e assinada a presente ata. Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Eduarda B. Casagrande
Eduarda Baggio Casagrande
Presidente

Ketlyn Gosmann
Ketlyn Ferronato Gosmann
Membro

Camila Perin
Camila Perin
Membro